



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 169/2024

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas em dezembro de 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **DE 30 DE NOVEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º O plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá e Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º **Em razão necessidade de compatibilização do horário de expediente das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque ao funcionamento dos Fóruns da Justiça Estadual nas respectivas Comarcas, onde também estão instaladas, conforme cláusula 4.8 do Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019⁹¹³¹⁴⁴⁰ c/c art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023¹⁸¹⁰¹⁹⁰³, as Diretorias das mencionadas Subseções designarão servidores, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h30 às 17h59, assim como nos feriados locais eventualmente não observados na sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59.**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no

processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **PELOS PETICIONANTES**, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), **POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO**.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Alex Lamy de Gouvêa
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 29/11/2024, às 09:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21688999** e o código CRC **ABD5F980**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 169/2024

ESCALA	SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	<u>CONTATOS</u>
---------------	---------------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------

das 9h de 30/11 às 8h59 de 19/12/2024	SSJ de Oiapoque	TITULAR: Paula Moraes Sperandio Substituto eventual: Jucelio Fleury Neto	Diretora de Secretaria Tallita Sena e/ou seu substituto(a) legal Em sobreaviso: SSJ de Laranjal do Jari: Wadson Barros	TELEFONE DO PLANTÃO - DEZEMBRO: (96) 99112-6282 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 18h às 8h59 seguinte; finais de semana e feriados compreendidos no período da escala.
				SSJ LARANJAL DO JARI (96) 99112-8882 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59; FERIADO MUNICIPAL 17/12/2024 (aniversário), das 7h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, demais feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão.
				SSJ LARANJAL DE OIAPOQUE (96) 3198-9598 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão.
				Email: plantao.ap@trf1.jus.br

OFICIAIS DE JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
30/11/2024	Alline	Valéria	10/12/2024	Rosan	Luis	30/11/2024 Amanda Hage dos Santos 1 a 10/12/2024 Ricardo Cabral da Costa 11 a 19/12/2024 Amanda Hage dos Santos	30/11a 10/12/2024 Karoline Ferreira 11 a 19/12/2024 Hugo Borges
01/12/2024	Alline	Valéria	11/12/2024	Jonhmark	Luis		
02/12/2024	Paulo	Eliana	12/12/2024	Antônio	Luis		
03/12/2024	Jonhmark	Eliana	13/12/2024	Eliana	Luis		
04/12/2024	Rosan	Eliana	14/12/2024	Eliana	Luis		
05/12/2024	Luis	Eliana	15/12/2024	Eliana	Luis		
06/12/2024	Lusdênia	Eliana	16/12/2024	Luis	Jonhmark		
07/12/2024	Lusdênia	Eliana	17/12/2024	Valéria	Jonhmark		
08/12/2024	Lusdênia	Eliana	18/12/2024	Lusdênia	Jonhmark		

09/12/2024	Valéria	Luis	19/12/2024	Rosan	Jonhmark	Obs.: cada oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em que não estiver escalado	Obs: cada oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em que não estiver escalado
------------	---------	------	------------	-------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------